

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL**Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

ABERTURA: 31 de Janeiro de 2022, às 09h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://www.conagreste.al.gov.br/> / <https://bnc.org.br/>

Arapiraca/AL, 18 de Janeiro de 2022

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Presidente

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9FFCBB54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº24/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material para limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Anadia/AL, (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 12/2021), em favor das empresas **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ: 12.183.082/0001-36, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50 e **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 34.016.593/0001-04, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:872E8FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº23/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2021 (BNC – **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de suplemento alimentar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Anadia/AL, em favor das empresas **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 32.929.561/0001-66** e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:6F903109

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO
Nº 036/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO
Nº 036/2019.

Fundamento Legal: Art. 57e art. 65 da Lei 8.666/93

Partes: **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL** e a empresa; **CONSTRUTORA IPOJUCO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.336/0001-97;

Objeto: Alteração do Contrato 036/2019, que tem como objeto as Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Povoado Tabuleiro Grande no Município de Anadia/AL.

O prazo de vigência do Contrato nº 036/2019 fica prorrogado por mais de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 17 de dezembro de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Os preços do Contrato nº 036/2019 ficam reajustados em 8,28 referente ao período de novembro de 2019 a novembro de 2020 e em 14,25% referente ao período de novembro de 2020 a novembro de 2021, conforme aplicação do INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, acumulado no período, conforme memória de cálculo.

Celebração: 17/12/2021;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Ronildo Francisco dos Santos.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:69982256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA 035/2021

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº035/2021
PROCESSO Nº 28704/2021

Objeto: Obras e serviços de urbanização da marginal do Riacho Piauí – LOTE 01, no Município de Arapiraca/AL.

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 1.348/2021**, de 17 de agosto de 2021, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e designada pela **Portaria nº 1.682/2021**, de 27 de dezembro de 2021 de DARLLA VICENTE DA SILVA e a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 035/2021**, que dispõe sobre **Obras e serviços de urbanização da marginal do Riacho Piauí – LOTE 01, no Município de Arapiraca/AL**, com valor orçado pela Administração de **R\$ 14.903.259,05 (quatorze milhões e novecentos e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 28/12/2021, o preço ofertado na licitação em tela pela única empresa habilitada fora o discriminado a seguir:

• **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.514.128/0001-36, a qual protocolou o envelope e não credenciou participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 12.832.243,19** (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

A proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

A única proposta de preço, sendo assim a mais vantajosa, foi da empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, com o valor **R\$ 12.832.243,19** (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), atendendo as exigências editalícias mínimas, **no entanto, nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.4.3 apresentou erros de multiplicação**, devendo todas as multiplicações apresentar a fórmula de truncamento (=TRUCAR(X*Y;2)). Desse modo, o valor final divergiu do valor final encontrado pela nossa equipe técnica. Solicitando que seja feita a correção na planilha orçamentária, de modo que o valor total e valores unitários não sejam majorados conforme Acórdão do TCU 2546/2015, 1.811/2014 e 187/2014, do Plenário.

Pelo exposto, uma vez analisada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou no dia 29/12/2021 para empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, solicitando que seja atendido o mais breve possível.

Não atendido a solicitação do Parecer Técnico, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou e-mail para empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** no dia 12/01/2022 dando um prazo de 48 H (quarenta e oito horas) para protocolo da proposta de preço corrigida.

Ainda assim a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** não atendeu no prazo a solicitação de encaminhamento de proposta de preço corrigida. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação decide:

I – DESclassificar, por afrontar o item 12.9 do Edital, a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 12.832.243,19** (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma

estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 26/01/2022 (quarta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

DARLLA VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

ARIANE M. GONÇALVES F. DE DEUS
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador: 1F92C6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 24018.2018/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24018.2018/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 02.072.980/0001-63
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo nº 1346/2021**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 24018.2018/2019, cujo objeto é “**AMPLIAÇÃO DO 5º CENTRO DE SAÚDE, NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**”, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando o prazo a partir do término do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 07.70.10.302.1100.5010–, Elemento de Despesa 4.4.90.51.0406.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

e, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e o Sr. João Paulo Gomes dos Santos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 90C0A34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 35063/2021, que tem como objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de refeições que serão destinadas à população acolhida no alojamento provisório noturno de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador: 83FB32B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA Nº 094 de 30 de janeiro de 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 190/2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 1.595 de 05 de setembro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **HENRIQUE JOSE DE LIRA**, portador da matrícula 1689-6, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento B-20, classe I, nível I, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC nº 41/2003; e ainda o Art. 30, inciso I,II,III da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos das vantagens relativas aos adicionais por tempo de serviço referente a 30% (trinta por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CELIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: A3012EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 868 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

PORTARIA N.º 868 de 10 de novembro de 2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.265/20210,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais, a **EURIDES MARIA DO AMPARO ALVES**, portadora da matrícula n.º 4560-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31, incisos I, II e III, parágrafo Único do Art. 35 da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, com proventos calculados a base de 27/30 avos (vinte e sete trinta avos) sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:77C345D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 1251/2022, que tem como objeto a Aquisição de Esqueleto de Dinossauro Velociraptor Réplica Fóssil, destinado ao Centro de Apoio às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca – Vereadora Maria Aparecida. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de janeiro de 2022 (quarta-feira).

Arapiraca, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:A43C2263

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O Município de Barra de Santo Antônio, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Prédio Sede do Setor de Licitações, situada na Avenida Pedro Cavalcante, 617 - Centro, nesta cidade, **das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 19/01/2022 a 07/02/2022**, a Chamada Pública nº **01/2022**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020, e demais normas que rege a matéria.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:8459DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Barra de Santo Antônio/AL, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lençóis, fronhas e travesseiros serigrafados.

Informações: A planilha dos serviços para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h as 14:00h, na Av. Pedro Cavalcante 617, centro, cep: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL, e/ou através do e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br; O prazo para envio das cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

Barra de Santo Antônio AL, 18 de janeiro de 2022

ANNY KLESIA CARDOSO DE BARROS
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:BA44573F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0920-037/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel /AL.

Data de realização: 31 de janeiro de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

18 de janeiro de 2022.

MICHELLE RIBEIRO/CPL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:5F020B79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 083.2021/02 - Adesão à ARP nº 061/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 do Município de Major Izidoro/AL – Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: CP DA SILVA PEÇAS (CNPJ/MF nº 08.606.335/0001-60) – Objeto: Aquisição de Pneus. Valor Contratado: R\$ 160.740,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:803F2C6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Interessados enviar cotações no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Belo Monte/AL, 18 de janeiro de 2022.

JUSCELLAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:C217C9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2022, firmada em 07/01/2022, com a empresa: ELIEZIO FONTES BARBOSA 69523266500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.084.220/0001-01. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 314.340,00.

Ata de Registro de Preços nº 02/2022, firmada em 07/01/2022, com a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 36.738,00.

Objeto é aquisição de Eletro-Eletrônico e Condicionadores de Ar, Amparo: Pregão Eletrônico nº 38/2021; Processo Administrativo: 11190007/2021; Signatários: pelo Registrante, DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR e, pelas Registradas, RAÍSSA RABELO FERREIRA/ ELIEZIO FONTES BARBOSA. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, firmada em 07/01/2022, com a empresa: G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

16.624.064/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 361.530,00.

Objeto é Locação de Equipamentos e Estrutura Física para Eventos diversos, Amparo: Pregão Eletrônico nº 37/2021; Processo Administrativo: 11030002/2021; Signatários: pelo Registrante, DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR e, pelas Registradas, GRASSIELY SILVA COSTA. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL

Belo Monte/AL, 18/01/2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4417253B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2021, firmado em 31/12/2021, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15; Objeto: prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico 019/2021; Processo: 05110009/2021; Ata de Registro de Preços nº 24/2021; Vigência: até 30/12/2022; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ Funcional Programática: 03.30.04.122.0001.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R\$ 1.997.388,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 18/01/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:994D9838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.689.271/0001-57, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina/AL, CEP: 57.975-000, neste ato representada por VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA, casado, empresário, administrador da Licitante, portador do RG nº 387.084 SSP/AL e CPF nº 163.528.074-53, e-mail de contato: vaspromocoeseeventos.al@gmail.com, telefone: (82) 99341-5538 / 98833-5502, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação do(s) serviço(s) para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações do município de Branquinha/AL.

O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.806.081,00 (hum milhão, oitocentos e seis mil e oitenta e um reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 17.0100.04.121.00012.014 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 03.0100.04.122.00012.003 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 13.0100.12.122.00012.005 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 11.0100.10.122.00012.006 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 09.0100.15.122.00012.009 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Funcional Programática: 08.0100.20.122.00012.008 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 18.0100.04.122.00012.015 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES

Funcional Programática: 12.0100.08.122.00012.007 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 19 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:A1137991

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021

Processo: 2021.1018.0003

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: JOSE MAURICIO DE AMORIM FILHO, inscrita no CNPJ sob o número 02.737.774/0001-25, com sede no Lot. Morada das Arvores, s/n, Lote 10 QD D, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, neste ato representada por JOSE MAURICIO DE AMORIM FILHO, portador de cédula de identidade no 4.846-D CREA/AL e CPF no 440.093.484-53, e-mail de contato: correiaeamorim@hotmail.com, telefone: (82) 3281-2024/ (82) 9989-1392.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 2.098.173,20 (dois milhões, noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).

Validade da ata:será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 18 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:12020CC7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2021.1230.0003

DATA: 18 de janeiro de 2022.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de material esportivo visando a realização da Festa do Padroeiro São Sebastião deste município.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa NÁDIA ROSÁLINA TEIXEIRA MENDES, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.940.840/0001-49, para aquisição de material esportivo para a realização da Festa do Padroeiro São Sebastião de Branquinha/AL, que acontecerá no dia 20 de janeiro de 2022. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:01A7DCEA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2021.1108.0018

DATA: 18 de Janeiro de 2022.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de brinquedos para psicologia infantil, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa CARLA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA 05340583457, nome fantasia MUITO MAIS VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.825.161.0001-00, para aquisição de brinquedos para psicologia infantil. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é

de R\$ 7.958,26 (Sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:52D79D8A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº
003/2022.1 – PREGÃO ELETRÔNICO.**

O pregoeiro do Município de Campo Alegre –AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de razões de desempenho de outras atribuições que recaem sobre este pregoeiro, comunico aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** regulado pelo Edital nº **003.2022.1**, que tem por objeto a **DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006**. Comunico ainda que nova data será disponibilizada mediante publicação oficial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, substituída pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Campo Alegre –AL, 18 de janeiro de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 076/2021

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:A449F2DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 2793/2021 – PE 108/2021.1**

Venho por meio deste, convocar a empresa **A PEQUENINA EIRELI – EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 108/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:D15ED576

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de

resíduos de fossa séptica, visando atender às necessidades do município de Coité do Nóia. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 18 de Janeiro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:442AA9A6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços Laboratoriais de Análise Clínica, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **CHAMADA PÚBLICA 03/2021**, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **CRENCIADA** a empresa: **PERSEVERANÇA ADMINISTRADORA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 26.734.549/0001-01.

18 de janeiro de 2022

GEANE MENDONAÇA LINS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:617382F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chama Pública nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento, credenciando a empresa **L. A CLINICA LTDA**, CNPJ 36.434.201/0001-44, estabelecida na Rua Largo do Mercado, 166 - Centro - Colônia Leopoldina/AL, representada pelo Sr. Alexsandro da Silva Pereira, portador da CNH nº 01669589406 DETRAN/PE e CPF nº. 033.867.284-21 e **PERSEVERANÇA ADMINISTRADORA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 26.734.549/0001-01, estabelecida na rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, 27 - Centro, Porto Calvo/AL, representada

pelo Sr. Jefferson Rodrigues da Silva, portador do RG nº 8.379.301 e CPF nº 085.498.804-18, estando à mesma apta a executar os serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.
Providencie-se o preenchimento do Contrato com a empresa supracitada, respeitando o limite teto para a execução dos serviços no valor mensal conforme repasse do Ministério da Saúde.

Colônia Leopoldina, 18 de janeiro de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Em ____/____/____

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:318DDA1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 3º CHAMADA
PROCESSO N.º 09130025/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO OKM

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de janeiro de 2022, foi DESERTO/FRACASSADO a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2021.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de janeiro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:98FCD878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 12030045/2021
Assunto: Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 da empresa Moura e Tavares Advocacia e Consultoria. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais relativos à assessoria e consultoria jurídica para o Setor de Tributos e para questões relativas à distribuição de Receitas Relativas ao ICMS.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratada: Moura e Tavares Advocacia e Consultoria CNPJ: 26.814.036/0001-36.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:43D7C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021 2º CHAMADA
PROCESSO N.º 10050024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS E LIVROS) PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCOONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de janeiro de 2022, a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 067/2021 foi DESERTA.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de janeiro de 2022

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9D4E894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07050034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021 2º CHAMADA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário e material permanente referente a emenda parlamentar nº 11261.089000/1200-02.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ N.º 40.876.269/0001-50, vencedor dos lotes 01, 04, 08 e 15 com valor global de R\$ 2.465,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07260021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021 2º CHAMADA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário e material permanente referente a emenda parlamentar nº 11261.089000/1160-02.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratadas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ N.º 40.876.269/0001-50, vencedor dos lote 02 com valor global de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) e NORDESTE MEDICAL REP. IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N.º 20.782.880/0001-02, vencedor do lote 01 com valor global de R\$ 12.399,98 (Doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N.º 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:40E24C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

Pregão Eletrônico 015/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24780976000192

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Móveis para escritórios e em geral, para

atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 188.675,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Victor Ivo Rodrigues de Freitas

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B4F5ABAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Pregão Eletrônico 015/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30231212000140
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Móveis para escritórios e em geral, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A53D1DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Pregão Eletrônico 015/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35458953000182

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Móveis para escritórios e em geral, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 87.350,00 (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:168A015C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021

Pregão Eletrônico 015/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Móveis para escritórios e em geral, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 123.075,25 (cento e vinte e três mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:39DBEDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

Pregão Eletrônico 015/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 29955518000160

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Móveis para escritórios e em geral, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante SERGIO LEOCADIO DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A980FCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24780976000192, localizada na RUA TAQUARANA, 162, Canaã, Maceió/AL, neste ato representado por seu administrador, o Sr. VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 11165709473 e RG nº 35618396 SEDS/AL; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30231212000140, localizada na LOT PALMARES I, PREF. ANTONIO LINS SOUZA, LOTE 06 QUADRA13, Rio Largo/AL, neste ato representada por sua administradora, a Sra. DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO, inscrita no CPF nº 08645536412 e RG nº 3243027-2 SSP/AL; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35458953000182, localizada na RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 350, Prado – Recife/PE, neste ato representada por seu administrador, o Sr. VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 10415245443 e RG nº 8885882 SDS/PE; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José Garanhuns- PE, neste ato representado por seu administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, inscrito no CPF nº 07195562441 e RG nº 7679226 SDS/PE e S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 29955518000160, estabelecida na RUA ALTINO FRAGA, Nº 389, Santa Rosa – Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador, o Sr. SERGIO LEOCADIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 42743036400 e RG nº 1981271 SSP/PE, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 23 de Dezembro de 2021.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:47581924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

Pregão Eletrônico 09/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. Milena Feliciano Fausto 12609861443, inscrita no CNPJ sob nº 43.788.300/0001-90,

OBJETO: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE QUENTINHA, ALMOÇO (BUFFET) E COFFE BREAK, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 327.790,00 (trezentos e vinte sete mil e setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 04/11/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Srª Milena Feliciano Fausto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1B8ADEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. LESSA & SANTOS FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.584.436/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 299.799,20 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MARGOTH DA SILVA LESSA GUEDES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:627E2935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 02/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 01.778.874/0001-37

Objeto: Formalização de Convênio, em estrita cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, para prestar apoio ao Programa Administração Pública desenvolvida para todos, para fortalecer o sistema municipal de Feliz Deserto/AL.

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 29/10/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0710FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 04/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 01.778.874/0001-37

Objeto: DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA PRÓ-SOCIAL DE INTEGRAÇÃO, que visa fortalecer o Sistema Municipal do Município de Feliz Deserto.

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 29/10/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E90E595F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2019**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 01.778.874/0001-37

Objeto: Operacionalização DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO EDUCACIONAL, que visa fortalecer o Sistema Municipal do Município de Feliz Deserto

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 29/10/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CA33CD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 03/2019**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 01.778.874/0001-37

Objeto: Operacionalização DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, que visa fortalecer o Sistema Municipal do Município de Feliz Deserto

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 29/10/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A14ED6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, CPF Nº 075.166.704-80, para realização dos festejos da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Data de celebração: 20/12/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Fernando dos Santos Freitas.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1EE35B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista ANDRÉ LUÍS FEITOSA FRAZÃO, CPF Nº 008.596.294-57, para realização dos festejos da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data de celebração: 20/12/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e André Luís Feitosa Frazão.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E67E488F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 35.880.234/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 140.367,50 (cento e quarenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
ANDRE LUIZ RODRIGUS RAMALHO**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DC6278D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal
7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,
inscrita no CNPJ sob nº 13.630.407/0001-44OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de
saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/ALValor Total Registrado: R\$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e
oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E246EBF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal
7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
40.788.766/0001-05OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de
saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/ALValor Total Registrado: R\$ 18.355,00 (dezoito mil e trezentos e
cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5BBF21AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal
7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP
EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27600270000190,OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de
saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/ALValor Total Registrado: R\$ 9.843,68 (nove mil e oitocentos e quarenta
e três reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FF6C5259**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal
7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. MEDICAH COMERCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº
11195977000128,OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de
saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/ALValor Total Registrado: R\$ 17.702,00 (dezesete mil e setecentos e
dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:274FA042**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 4.960,30 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:87FFCE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

Pregão Eletrônico 011/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº: 33613876000162,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 8.449,60 (oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/12/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6E71469B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de projetos modelados em software de tecnologia building

information modeling (BIM), assessoria técnica e serviços de engenharia e arquitetura em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Iateguara/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Iateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00min às 12h00min. Fone: (82) 99307-4858.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Duda
Código Identificador:A8A4E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para aquisição de coletores para realização de exames de fezes, kato e Hoffman. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Duda
Código Identificador:CFA6B907

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE46/2021-1 – Processo nº 20211108.012 – Pregão Eletrônico SRP nº 46/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as escolas municipais da rede pública de ensino de Igaci-Al – Valor global: R\$ 31.434,73 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE46/2021-2 – Processo nº 20211108.012 – Pregão Eletrônico SRP nº 46/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – ME (CNPJ nº 10.849.617/0001-30) – Objeto: registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as escolas municipais da rede pública de ensino de Igaci-Al – Valor global: R\$ 7.865,92 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:168589E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL**, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2022. TIPO: Menor Preço Global. DATA E HORA: 28 de Janeiro de 2022 às 09h00min. LOCAL: Praça Pe. Cícero, s/n, Centro, Inhapi/AL, CEP. 57.545-000 - Inhapi – Alagoas, no Prédio do Poder Legislativo. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: legislativoinhapi.al@gmail.com.**

Inhapi/AL, 18 de Janeiro de 2022.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:4A4F8650

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A **Câmara Municipal de Inhapi/AL, RATIFICA o Termo de Dispensa nº 001/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a formulação do web site do Portal da Transparência, implantação e treinamento, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **C F RODRIGUES SISTEMAS**, inscrito no CNPJ de nº: **32.831.441/0001-21**, localizada na Rua Delmiro Gouveia, 78, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2022, oriundo da Dispensa nº 01/2022
PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: **32.831.441/0001-21. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a formulação do web site do Portal da Transparência, implantação e treinamento. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Janeiro de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente.

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:D45F9DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo

O **Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* pedido de exoneração impetrado, em 03 de janeiro de 2022, através do processo administrativo 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JOSEANE RODRIGUES PEREIRA** portador (a) do **RG 2034860 SSP/AL** e **CPF 045.816.944-77** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, matrícula **1975** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:33055BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de veículo, zero quilômetro, do tipo van, adaptada com acessibilidade para o transporte de passageiros cadeirantes. Data/Hora: 01 de fevereiro de 2022, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 18 de janeiro de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:10C5DC1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 06280019/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 37/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE BUFFET E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL QUE NECESSITEM DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO. Data da Homologação: 27/12/2021. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Fornecedores Registrados: WANDJA DA SILVA FELIX, CNPJ 43.013.760/0001-46, valor registrado: R\$ 769.928,00; ALMEIDA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ 18.552.043/0001-45, valor registrado: R\$ 334.800,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:4E8355E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 08020008/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 46/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. Data da Homologação: 27/12/2021. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Fornecedor Registrado: ALMEIDA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ 18.552.043/0001-45, valor registrado: R\$ 435.584,20.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DB529F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 52/2021 – 2ª Chamada. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Data: 01/02/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de janeiro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:84171BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CONVITE 001/2021. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e a SOUZA E CORREIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.900.441/0001-24, no valor de R\$ 132.000,29 (cento e trinta e dois mil reais vinte e nove centavos). Do Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Obras de Implantação de Rodovia de Acesso ao Povoado Palmeirinha, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Camboí/Povoado Barro Vermelho/Povoado Palmeirinha/AL-220), com extensão de 16,50 km, no Município de Junqueiro/AL, a serem geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro, Secretaria: 007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Dotação Orçamentária: 15.122.0001.2014 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesas: 33.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0010.00.000 – Recurso Próprio. Do prazo: 90 dias. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Junqueiro/AL, 18 de janeiro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:046C7F26

DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n. 01040018/2022 Objeto: formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de berços e colchões para distribuição nos centros educacionais infantis – CEI da rede municipal de educação do Município de Junqueiro/AL. O prazo para envio das cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: setordecopras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de janeiro de 2022.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:C6657B8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV PORTARIA Nº 101/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARILENE DOS SANTOS SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 011/2010 de 12 de janeiro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARILENE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 408.280.774-87 e RG nº 626025, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1056, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 25 de outubro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:4CB32A48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV PORTARIA Nº 037/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de JOANA NATIVIDADE COSTA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2010 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 023/2010 de 05 de junho de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **JOANA NATIVIDADE COSTA**, inscrita no CPF nº 122.634.274-49 e RG nº 208784, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 9504, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 13 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:FFD80DBB

MARIA SELMA ALBUQUERQUE DE AGUIAR,
adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 030/2011 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 008/2011 de 17 de novembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA SELMA ALBUQUERQUE DE AGUIAR**, inscrita no CPF nº 381.282.414-00 e RG nº 628.124, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1049, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 27 de outubro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:89C28E2C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 062/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de JOSE MIGUEL DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 024/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 007/2007 de 16 de janeiro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSE MIGUEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 381.197.494-72 e RG nº 1.759.199, ocupante do cargo de Administrador de Cemitério, matrícula nº 1162, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 30 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:E145D35F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 107/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA JOSÉ SOUZA TEODORO, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 011/2008 de 31 de março de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA JOSÉ SOUZA TEODORO**, inscrita no CPF nº 348.455.184-49 e RG nº 631.044, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1067, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 105/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de

Junqueiro/AL, 27 de outubro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:4531B421

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 110/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de ROSALIA MARIA DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 005/2007 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 007/2008 de 31 de março de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **ROSALIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 368.869.714-68 e RG nº 603.669, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1071, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:52FCA9F5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 113/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA DIONÍDIA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 016/2004 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 045/2004 de 16 de novembro de 2004, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de

Aposentadoria por Idade e Tempo Contribuição a servidora **MARIA DIONÍDIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 368.668.144-72 e RG nº 589455, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1038, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e art. 53, III, alínea b, da Lei Municipal Nº 359/1997 de 30 de janeiro de 1997 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais, ultima remuneração da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:E985A4AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 118/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de VANDETE JESUÍNA DO NASCIMENTO, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 022/2010 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 034/2010 de 16 de outubro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **VANDETE JESUÍNA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 408.505.284-53 e RG nº 597.845, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 1058, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 10 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:E1C90450

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 120/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de TELMA MARIA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 006/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 010/2009 de 18 de setembro de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 431.347.854-04 e RG nº 1424835, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1098, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 10 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:26C8E282

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 139/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de LAURINA MARIA DE SOUZA SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 007/2003 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 029/2006 de 26 de março de 2003, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LAURINA MARIA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 384.599.494-00 e RG nº 217727, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1015, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 2º, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 360/1997 de 30 de janeiro de 1997 que Institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:FD463A50

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 143/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MARIA CELESTE BATISTA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 059/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 010/2007 de 16 de janeiro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA CELESTE BATISTA**, inscrita no CPF nº 392.317.474-87 e RG nº 631.009, ocupante do cargo de Servicial, matrícula nº 41001, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 53, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 359/1997 de 30 de janeiro de 1997 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, sem paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:C9506009

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 061/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de JONAS CÂNDIDO DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 006/2007 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 040/2007 de 30 de junho de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JONAS CÂNDIDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 629.683.784-49 e RG nº 1.331.375, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 1280, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 15% (quinze por cento) de quinquênio, sem paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:648B8BC1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 144/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de **AMAZILDE DUTRA DOS SANTOS**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012/2007 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 035/2007 de 01 de julho de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **AMAZILDE DUTRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 019.714.894-84 e RG nº 1624599, ocupante do cargo de Servidora, matrícula nº 4040, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 10% (dez por cento) de quinquênio, sem paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:78570A56

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada da Aquisição de Hortifrute, destinado a Secretaria Municipal de administração de LAGOA DA CANOA. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 21 de Janeiro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:572D3D00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL PE 034/2021**

EXTRATO CONTRATUAL PE 034/2021
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 110.2021/001– Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para suprir a necessidade de todas as Unidades de Serviços de Saúde do Município de Major Izidoro - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 072/2021** - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05, com o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 074/2021** - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, com o valor global de R\$ 16.083,00 (dezesesseis mil e oitenta e três reais), **Ata de Registro de Preços nº 077/2021** - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.768.176/0001-56, com o valor global de R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:F9A88E6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL
PE 035/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 035/2021
Processo Administrativo nº 111.2021/001
Pregão Eletrônico nº 035/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 111.2021/001, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 035/2021
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 111.2021/001– Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.183.082/0001-36**, com o valor global de R\$ 294.432,78 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), **Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com o valor global de R\$ 159.668,50 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ nº 03.391.024/0001-07**, com o valor global de R\$ 17.447,30 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:3452ED3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.248.522/0001-96, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: Fernando Sergio Lira Neto, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93. VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Maragogi, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3BBEC7D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CARTA CONTRATO Nº 0121.001/2021

CARTA CONTRATO Nº 0121.001/2021
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a pessoa física o Sr. **JONATAS BATISTA LIMA**; inscrita no CPF nº 057.637.048-31.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de JONATA BATISTA LIMA, representante legal do Palhaço Hulkinho e Banda, no dia 17/12/2021, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Valor Total: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência desse contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
JONATAS BATISTA LIMA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D44BC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.1/2021
Processo Administrativo nº: 1026012/2021
Pregão Eletrônico nº: 062/2021
Objeto: futuras aquisições de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI- ME, inscrito no CNPJ sob o N ° 11.372.104/0001-43, com sede na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102-VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERIRITI, RJ
O valor total desta ata é de R\$ 9.628,00 (Nove mil seiscentos e vinte e oito reais), referentes aos itens **08 e 09**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI- ME – Contratado
DENISE FONTES DE CARVALHO – Representantes Legais.
SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEP
ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:5101AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.2/2021
Processo Administrativo nº: 1026012/2021
Pregão Eletrônico nº: 062/2021
Objeto: futuras aquisições de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrito no CNPJ sob o N ° 37.937.325/0001-05, com sede na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, LOT. 2D, MARCOS FREIRE II, CEP: 49.160-000 NOSSA SENHORA SOCORRO/SE
O valor total desta ata é de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), referente ao item 10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
KARLA KAROLINE FONTES MENESES – Contratado
KARLA KAROLINE FONTES MENESES – Representantes Legais.
SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEP
ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:D04B4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.4/2021
Processo Administrativo nº: 1026012/2021

Pregão Eletrônico nº: 062/2021

Objeto: futuras aquisições de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 40.876.269/0001-50, com sede na R. SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JORGE-GARANHUNS, CEP:55.295-280

O valor total desta ata é de R\$ 51.133,08 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e oito centavos), referentes aos itens 01 e 02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – Contratado

RAISSA RABÊLO FERREIRA – Representantes Legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEP

ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:

Fernanda Lima Costa

Código Identificador:299AE9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1006.001/2021**

Partes: PMMD e SAMIR CAVALCANTE AUR – ME, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01.

Fundamento Legal: Embasado no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 2 (dois) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

SAMIR CAVALCANTE AUR – ME - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D197CC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.3/2021

Processo Administrativo nº: 1026012/2021

Pregão Eletrônico nº: 062/2021

Objeto: futuras aquisições de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o N° 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL

O valor total desta ata é de R\$ 23.593,70 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), referentes aos itens 03, 04, 05, 06 e 07.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – Contratado

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite – Representantes Legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEP

ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:

Fernanda Lima Costa

Código Identificador:7C0441B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0507.001/2018**

Partes: PMMD e LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.135.684-68

Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Locador colocará à disposição da Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, situado na Rodovia Edval Lemos, nº 5600, Quadra G, Povoado Porto Grande, neste Município de Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 1.595,20 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), fica reajustado conforme aplicação do IGP-M (FGV), acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de R\$ 1.880,16 (mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a partir do encerramento do último termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2021

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - INTERVENIENTE

LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:AF9E9698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1612.001/2020**

Partes: PMMD e o Empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses**, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Marcos Douglas Medeiros dos Santos

MDM dos Santos Engenharia Eireli - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:3BF9C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2608.002/2021

Partes: PMMD e o Empresa **COMERCIAL PALMARINA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.065.644/0001-20

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até **30/04/2022**, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE

Newton Pereira Gonçalves Neto

Comercial Palmarina Ltda - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:2C86388E

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PP/ARP

TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 005/2021-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.10-01/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP (Prefeitura de Traipú-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Celebração: 10/01/2022. Vigência: 10/01/2023. O percentual de desconto sobre o valor orçado, é de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento), sobre o Valor de Referência na ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e José Galdino Filho-Representante Legal-Contratada.

Mar Vermelho (AL), 10 de janeiro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito do Município

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:4677FB37

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018008/2021 CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**

Contratado: **DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.816/0001-60.

Valor Global do CONTRATO R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

15.122.0006.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20.122.0005.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2042- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.122.0009.2137- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0009.2152- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0008.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2117 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0008.2121 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

10.302.0008.2122 -BLOCO MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.301.0008.2116 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

12.361.0007.2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses –

Mata Grande/AL em 05 de janeiro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Contratante

LUIZ JORGE CUNHA DOS SANTOS

Contratado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018008/2021

CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**

Contratado: **GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com o CNPJ sob nº **13.352.120/00001-08**.

Valor Global do CONTRATO R\$ 2.694.000,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

15.122.0006.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20.122.0005.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2042- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.122.0009.2137- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0009.2152- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.301.0008.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2117 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA
 10.301.0008.2121 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
 10.302.0008.2122 -BLOCO MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.301.0008.2116 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 12.361.0007.2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 VIGÊNCIA: 12(Doze) meses –

Mata Grande/AL em 05 de janeiro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Contratante

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 Contratado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018008/2021
CONTRATO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**
 Contratado: **MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ sob nº 18.153.367/0001-00.**

Valor Global do CONTRATO R\$ 272.343,56 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:
 15.122.0006.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 20.122.0005.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 04.122.0003.2042- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 08.122.0009.2137- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0009.2152- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.301.0008.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2117 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA
 10.301.0008.2121 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
 10.302.0008.2122 -BLOCO MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.301.0008.2116 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 12.361.0007.2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 VIGÊNCIA: 12(Doze) meses –

Mata Grande/AL em 05 de janeiro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Contratante

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO

Contratado

Publicado por:
 Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:09C79CBF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1018009/2021 CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.

Contratado: **GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com o CNPJ sob nº 13.352.120/00001-08.**

Valor Global do CONTRATO R\$ 2.358.570,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

15.122.0006.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 20.122.0005.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 04.122.0003.2042- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 08.122.0009.2137- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0009.2152- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.301.0008.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2117 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA
 10.301.0008.2121 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
 10.302.0008.2122 -BLOCO MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.301.0008.2116 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 12.361.0007.2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 VIGÊNCIA: 12(Doze) meses –

Mata Grande/AL em 05 de janeiro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Contratante

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 Contratado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018009/2021
CONTRATO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.

Contratado: **MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ sob nº 18.153.367/0001-00.**

Valor Global do CONTRATO R\$ 656.998,80 (Seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

15.122.0006.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 20.122.0005.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2042- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 08.122.0009.2137- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0009.2152- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.301.0008.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2117 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA
 10.301.0008.2121 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
 10.302.0008.2122 -BLOCO MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.301.0008.2116 -BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 12.361.0007.2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 VIGÊNCIA: 12(Doze) meses –

Mata Grande/AL em 05 de janeiro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Contratante

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
 Contratado

Publicado por:
 Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:6AE5C1B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO PROCESSO: 120220301017
 PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 16 horas do dia 25/01/2022
 EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 18 de Janeiro de 2022

FELIPE SANTANA
 Gerenciamento de Compras

Publicado por:
 Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:507CD094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA NA MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
 Nº DO PROCESSO: 12021001003
 PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 16 horas do dia 25/01/2022
 EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 18 de Janeiro de 2022

FELIPE SANTANA
 Gerenciamento de Compras

Publicado por:
 Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:C69820F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2022
 Tipo: Menor preço
 Processo n.º 0103022/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa que execute os serviços de transporte escolar de alunos da rede pública para a Secretaria de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL
 Data de realização: 31 de janeiro de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:341A4097

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, a contratação de engenheiro civil para prestação de serviços especializados de engenharia para avaliação e perícia do imóvel urbano localizado na lagoa da porta, município de Ouro Branco/AL, especificados no bojo deste expediente, junto ao Senhor **José Wellington Bezerra da Costa – CREA 0212714511, inscrito no CPF nº 047.305.044-70**, residente na Rua Bem-Ti-Vi, nº 154, D-09, Bairro Massaranduba, CEP: 57.309-708, Arapiraca/AL com o valor global de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame. Expeça-se a Ordem de Fornecimento respectiva. Este Ato formal supre a disposição do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto à obrigação de apresentação do processo de dispensa para ratificação do ato praticado pela CPL.

Publique-se. Cumpra-se.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F6263FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços a fim de Contratação de empresa para atender ao Termo de Compromisso PAR nº201204663, objetivando a aquisição de material didático e pedagógico, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EB45A8C4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 27/2021**

Processo Administrativo nº09010043/2021
Pregão eletrônico nº 27/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

EMPRESA: **AUTO POSTO & MAIA LTDA EPP**, CNPJ Nº: 12.436.978/0001-80, com valor global de R\$ 5.197.875,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Pariconha/AL, 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9D0E3400

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 27/2021**

Processo Administrativo nº09010043/2021
Pregão eletrônico nº 27/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedor Beneficiário: **AUTO POSTO & MAIA LTDA EPP**, CNPJ Nº: 12.436.978/0001-80, com valor global de R\$ 5.197.875,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Pariconha/AL, 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CF9F97DE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 4372/2021, referente ao aditamento do contrato de nº 019/2018 da Inexigibilidade de nº 07/2018, tendo como objeto a contratação de empresa Prestação de Serviços de Recebimento, Tratamento e Destinação adequada dos Resíduos sólidos urbanos, bem como AUTORIZO, a celebração do 4º Termo Aditivo, em favor da empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de Dezembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:51F532FA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2018 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIAÇABUÇU/AL, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 272.204- SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

ALAGOAS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.982.376/0002-60, com sede na Rodovia AL, 115, Lagoa do Rancho, s/n, Zona Rural, Craibas, Estado de Alagoas, CEP: 57.320-000, email: Damaris.gomes@alagoasambiental.com, Telefone: (82) 98187-5910, neste ato representado pelo Sr. Marnes Costa Machado, brasileiro, casado portador da Cédula de identidade RG nº 99001256890 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 025.434.934-09, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas e a Sra. Anna Karla Brabo Magalhães, Brasileira, Diretora Operacional, inscrita no CPF sob nº 894.931.924-15, e portadora do RG sob nº1.051.637 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, denominada simplesmente **CONTRATADA**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMIERA – DO PRAZO: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Projeto/Atividade:

15.122.0001.2057- Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Infraestrutura e urbanismo.

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

33.90.39.78.0000 - limpeza e conservação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 019/2018 advindo da inexigibilidade 07/2018, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 019/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

PIAÇABUÇU/AL, 23 de Dezembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:51A2E2D7

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada para a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICO** a fim de atender às necessidades da secretaria de educação de Piaçabuçu. O anexo para orçamento deverá ser solicitado e enviado no email: seccomprasmp@gmail.com. O prazo para recebimento de proposta é até dia 20 de Janeiro de 2022.

ANDRESA SEVERO

Setor de Compras

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:2A6BB181

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Carlos Henrique Santos de Souza**, CPF nº 009.109.274-48, para o cargo em comissão de Assessor de Diretoria da Procuradoria deste Município, nos termos da lei, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2022

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:3BBDFF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 300/2021, de 06 de janeiro de 2021, que nomeou o Sr. **Elenilton Vieira da Silva Junior**, CPF nº 894.739.814-49, para o cargo em comissão de Assessor de Diretoria da Secretaria de Administração deste Município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:660A51D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Aline de Fátima Cavalcante Vieira**, CPF nº 134.399.424-14, para o cargo em comissão de Assessora de Diretoria da Secretaria de Administração deste Município, nos termos da lei, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:47489A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05/2022– GABPREF, DE 03 DE JANEIRO DE
2022**

Designar o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR (AL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 478/2021, e designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

I - Presidente: **João Victor dos Santos Silva**, integrante do quadro comissionado do Poder Executivo Municipal;

II - Membros: **Estefania Alves de Oliveira Neta, Sergio Lira de Oliveira e Roseane Soares Camelo**, integrantes do quadro permanente e comissionado do Poder Executivo Municipal.

Art.2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições legais definidas em Lei:

I – Criar comissões de assessoramento técnico, quando necessário, para auxiliar no processo de recebimento ou análise dos documentos de identificação, dos documentos de habilitação e da conformidade das propostas financeiras, nos termos do edital;

II – Deliberar sobre os atos praticados pelas comissões de assessoramento técnico.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para o desempenho das funções de Pregoeiros e Equipe de Apoio:

I – Pregoeiros: **João Victor dos Santos Silva, Roseane Soares Camelo, Sergio Lira de Oliveira e Estefania Alves de Oliveira Neta**;

II – Equipe de Apoio: **Roseane Soares Camelo, Sergio Lira de Oliveira e Estefania Alves de Oliveira**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:9105C333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 358/2021, e designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Segurança do Trabalho, composta pelos seguintes servidores:

Aglae Fabiana Gonçalves Silva Nascimento, Enfermeira, CPF nº 924.167.054-15

Fernando Alexandre Teixeira dos Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, CPF nº 024.641.644-02

Roberto Fleury Ferreira De Mendonca, Engenheiro do Trabalho, CPF nº 112.554.694-80

Maria Floripes Soares Viegas, Médica do Trabalho, CPF nº 068.202.804-59

Rejane de Lemos Florêncio Santana, Psicóloga, CPF nº 635.672.964-34

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:D80519CB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ISLA SANTOS RODRIGUES e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **ISLA SANTOS RODRIGUES**, CPF nº **127.750.844-51**, Matrícula nº **32958**, do Cargo de Provedor em Comissão de **Assessora Especial**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 127/2021 de 02.08.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 10.01.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:8572F22C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ISLA SANTOS RODRIGUES e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **ISLA SANTOS RODRIGUES**, CPF nº **127.750.844-51**, Matrícula nº **32958**, para o Cargo de Provedor em Comissão de **Secretária Adjunta** da **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política**.

Art. 2º – A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 10.01.2022 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:3940EFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – A Comissão será constituída conforme composição abaixo:

1. Clênio da Silva Santana;
2. Edvan Santos Lima;
3. Viviane Santos Alves Tavares;
4. Mayara de Lima Santos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 14.01.2022 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:3D93E6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de IVANIA MARTINS ALVES SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0311-001/2020 de 03 de novembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVANIA MARTINS ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0315, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 29% (vinte e nove por cento) correspondentes e 29 (vinte e nove) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 3112-002/2019 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:C8D23060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de GILDA SOARES TELES, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0308-004/2020 de 03 de agosto de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GILDA SOARES TELES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 310, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 33% (trinta e três por cento) correspondentes e 33 (trinta e três) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2306-0012020 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30

Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:12311FE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **MARIA JOSÉ LEITE SOARES**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0307-005/2017 de 03 de julho de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ LEITE SOARES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 370, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009,

com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes e 25 (vinte e cinco) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1105-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30

Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:54B69F08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **MARIA EDVANIA SOARES FERREIRA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0066/2015 de 27 de novembro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA EDVANIA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 361, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 28% (vinte e oito por cento) correspondentes e 28 (vinte e oito) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 063/2015 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06
 Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30
 Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2021
 Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
 Michele dos Santos Alves
Código Identificador:61C3ABA3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 008/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **LENILDA CANDIDA MARTINS**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 038/2016 de 10 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LENILDA CANDIDA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 335, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras-AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) correspondentes e 30 (trinta) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 016/2016 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06
 Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30
 Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2021
 Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
 Michele dos Santos Alves
Código Identificador:6ED5B6D3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 009/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **MARIA LEIDE FEITOSA DA SILVA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0112-001/2020 de 01 de dezembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LEIDE FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 376, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 28% (vinte e oito por cento) correspondentes e 28 (vinte e oito) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2310-002/2020 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06
 Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30
 Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021
 Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
 Michele dos Santos Alves
Código Identificador:300F7AA7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **MARIA NIVAN FERREIRA LIMA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 2505-004/2017 de 25 de maio de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA NIVAN FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 383, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 14% (quatorze por cento) correspondentes e 14 (quatorze) anuênios , sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0404-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30

Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:9152EA8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **MARIA JOELMA DA SILVA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0410-0032017 de 04 de outubro de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOELMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 367, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos

I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 32% (trinta e dois por cento) correspondentes e 32 (trinta e dois) anuênios , sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1408-0012017 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30

Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:CFB729B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de **SONIA MELANIA VANDERLEI CAVALCANTE**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0362016 de 10 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SONIA MELANIA VANDERLEI CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 415, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes e 35(trinta e cinco) anuênios , sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0212016 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:C1C512AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de ANA LÚCIA VIEIRA RÊGO, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0282016 de 19 de abril de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora ANA LÚCIA VIEIRA RÊGO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 284, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras-AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 17% (dezessete por cento) correspondentes e 17 (dezessete) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0442015 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:454EEFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de MARILENE FERREIRA LIMA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 2911-0012019 de 29 de novembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora MARILENE FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 284, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 16% (dezesseis por cento) correspondentes e 16 (dezesseis) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2606-0072019 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E0A9FD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTE, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a

necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1512-0082020 de 15 de dezembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 349, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 21% (vinte e um por cento) correspondentes e 21(vinte e um) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0712-0022020 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30

Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:48758ECF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de JOELMA SOARES MENESES, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0311-0032020 de 03 de novembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOELMA SOARES MENESES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 319, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos,

acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 29% (vinte e nove por cento) correspondentes e 29 (vinte e nove) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0301-0012020 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30

Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:66E45DEF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de JOELMA SOARES MENESES, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0311-0032020 de 03 de novembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOELMA SOARES MENESES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 319, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras- AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 29% (vinte e nove por cento) correspondentes e 29 (vinte e nove) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0301-0012020 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:28412468**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 018/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de JOSEFA AURELIANO DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0812014 de 13 de junho de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOSEFA AURELIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 451, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras-AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes e 35 (trinta e cinco) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº0492014 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:4E291AC2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 019/2022, DE 22 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de JOSINETE VIEIRA DUARTE, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0492015 de 04 de agosto de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOSINETE VIEIRA DUARTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 327, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos servidores de Poço das Trincheiras-AL- POÇOPREV, de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51, incisos I,II,III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 220/2009, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 31% (trinta e um por cento) correspondentes e 31 (trinta e um) anuênios, sobre vencimento base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0222015 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

CPF nº 038.732.784-30
Presidente – PoçoPrev

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:5F530099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 774, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: “INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA, DENOMINADO “PORQUE O PROGRESSO DEVE CONTINUAR” PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual da Cidade de PORTO DE PEDRAS/AL do período de 2022 a 2025 denominado “**PORQUE O PROGRESSO DEVE CONTINUAR**”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º. Os programas e ações do PPA 2022-2025 “**PORQUE O PROGRESSO DEVE CONTINUAR**” foram elaborados tomando por referência diretrizes norteadoras, estabelecidas no planejamento estratégico e plano de governo de PORTO DE PEDRAS/AL, dispostas em quatro eixos estratégicos, que congregam programas e ações, são eles:

- I** - Gestão Administrativa;
- II** - Serviços Públicos;
- III** - Desenvolvimento Social;
- IV** - Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Eixo: macro desafio, tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores;

b) Gestão Administrativa: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais, podendo sofrer ajustes financeiros quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, e quando da apresentação de Projeto de Lei de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 5º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 2º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Do Monitoramento e Avaliação do Plano

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 8º. A gestão fiscal e orçamentária, e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias, a fim de manter o atingimento de metas de resultados.

Art. 9º. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, podendo fazê-los diretamente por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro ou Crédito Adicionais Especiais.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 30 de setembro de cada Exercício Financeiro, e as demais alterações poderão ser encaminhadas a qualquer tempo.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programas ou ação:

- a)** Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b)** Indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II - Alteração ou exclusão de programa ou ações, nos casos de:

- a)** Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;
- b)** Inclusão ou exclusão de ações;
- c)** Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a:

- I** - Alterar o órgão responsável pelas ações;
- II** - Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

Seção III Da Participação Social no Plano

Art. 12. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, garantirá o acesso, pelo Portal da Transparência ou outro meio de acesso à informação, aos dados constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação, incluindo ainda:

- I** - Os relatórios de execução física e financeira;
- II** - Os demonstrativos de avaliação do plano;
- III** - Os relatórios de revisão do plano, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará anualmente, até o dia 30 de abril de cada exercício, a partir do exercício de 2023, relatório contendo o monitoramento, avaliação e metas propostas alcançadas e a alcançar, e demais justificativas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:3DF715B2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 775, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 do Município de Porto de Pedras/AL, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022**, compreendendo:

- I** – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II** – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III** – As disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV** – As disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2022;
- b) **Anexo II** – Demonstrativo da Receita 2022-2025;
- c) **Anexo III** – Meta Fiscal - Resultado Primário 2022-2025;
- d) **Anexo IV** – Meta Fiscal – Resultado Nominal – 2022-2025;
- e) **Anexo V** – Metas Anuais – 2022-2025;
- f) **Anexo VI** – Avaliação do Cumprimento de Metas Anuais do Exercício Anterior - 2020;
- g) **Anexo VII** – Metas Fiscais Atuais Comparada com as Fixadas do 3 Exercícios Anteriores – 2019-2021;
- h) **Anexo VIII** – Evolução do Patrimônio – 2018-2020;
- i) **Anexo IX** – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – 2018-2020;
- j) **Anexo X** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – 2022;
- k) **Anexo XI** – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2022;
- l) **Anexo XII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – 2022;
- m) **Anexo XIII** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2018-2020;
- n) **Anexo XIV** – Projeção Atuarial do RPPS – 2021 – 2055;

§ 2º Os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº924, de 8 de julho de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2022.

§ 3º Para a elaboração do Anexo V da presente lei, serão utilizados os mesmos valores do PIB Estadual, disponibilizado no website www.dados.al.gov.br.

§ 4º No que se refere ao Anexo XII, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

Art. 2º Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I**–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II**–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III**–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV**–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais, voluntárias e emendas parlamentares;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- IV** – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições;
- V** – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- VI** – Doações de pessoas físicas e/ou Jurídicas.

Art. 6º - A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2017 a 2020), a previsão para 2021 e as tendências para 2022, 2023, 2014 e 2015.

Art. 7º O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000;

§4º O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária;

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retenção na fonte, dos repasses ou duodécimos, de valores devidos por seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, relativos a tributos descontados dos seus pagamentos e não repassados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retenções ocorridas nas contas bancárias do Poder Executivo e que sejam de responsabilidade do Legislativo ou demais Entidades.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2022-2025 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2022.

Art. 9º As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2022, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias ou Emendas a receber.

§ 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ 2º Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

§4º - O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2022, poderá ser alterado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, a fim de que ações de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramados e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2022, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.

§5º - Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2022, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes no PPA 2022-2025, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I** – Orçamento Fiscal;
- II** – Orçamento da Seguridade Social;
- III** – Orçamento de Investimentos

§1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e Previdência.

§3º O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 11 A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta SOF/STN 2/2016 e STN 840/2016, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I** – A fundos especiais;
- II** – Às ações de saúde;
- III** – Às ações de assistência social;
- IV** – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único. Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I** – Texto da lei;
- II** – Quadros orçamentários consolidados;
- III** – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV** – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2021, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e leis complementares.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Finanças por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2022.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais e conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e leis posteriores, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art. 22 Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

Art. 23 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2022, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021.

Art. 25 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo:

§1º As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional, e a partir de 2023 deverá passar a adotar o SIAFIC a ser estabelecido pelo Poder Executivo, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos após:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários ou financeiros, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Da Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
 Certidão Negativa junto à Receita Federal;
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
 Certidão Negativa junto ao FGTS;
 Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária, que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 31 A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
 Certidão Negativa junto à Receita Federal;
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
 Certidão Negativa junto ao FGTS; e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, no montante de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2022.

Art. 33 Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente, conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na ocorrência de situação de emergência, calamidade pública, guerra, comoção interna ou pandemias, fica permitida a abertura de créditos extraordinários, conforme previsto na Constituição Federal, para atender despesas imprevisíveis e urgentes vinculadas ao fato, que se dará pela edição de Decreto do Poder Executivo, dando imediata ciência ao Poder Legislativo.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, nas seguintes situações:

Criação, mediante Lei, de novos Programas de Trabalho no Plano Plurianual do período de 2022-2025;
 Criação, mediante Lei, de novos Projetos ou Atividades dentro da Lei Orçamentária Anual de 2022, em decorrência de recursos oriundos de outras esferas de Governo que não se encontravam previstos na LOA/2022;
 Modificação, mediante Lei, da Estrutura Administrativa do Município no decorrer do exercício de 2022;
 Recebimento de recursos financeiros destinados à Educação, Saúde e Assistência que estejam acima dos valores inicialmente previstos na LOA/2022, destinados a reforço de dotações já existentes.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: Deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento: Deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência: Deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2021, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;

II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;

III - Reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;

IV - Alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;

V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;

VIII - Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se

revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação;

IX – Concessão de Abonos aos profissionais da Educação, no caso de ocorrência de superávit financeiro nos recursos destinados ao FUNDEB, para o cumprimento do mínimo de 70% (setenta por cento) destinados aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme disposto no art. 212-A da Constituição Federal;

X – Adequação do piso salarial de categorias já contempladas em Leis anteriores, bem como a edição de Lei municipal para novas categorias, respeitando-se sempre o estudo de impacto orçamentário e financeiro previsto na LC 101/2000.

§1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§3º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I** – Situações de emergência ou calamidade pública;
- II** – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III** – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

Parágrafo único. Fica autorizado, para o exercício financeiro de 2022, a realização de estudos técnicos de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal concernentes à realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos e/ou substituição de pessoal contratado por tempo determinado, aposentados, falecidos ou exonerados, desde que não comprometa o cumprimento do limite prudencial de gastos de pessoal previsto na LC 101/2000, ressalvado no caso de imposição de ordem judicial ou recomendações do Ministério Público Estadual e/ou Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a)** Diárias;
- b)** Realização de serviço extraordinário;
- c)** Aquisição de material de consumo;
- d)** Realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- Diárias;
- Realização de serviço extraordinário
- Aquisição de material de consumo
- Realização de obras com recursos próprios

§1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I** – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II** – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III** – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV** – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V** – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI** – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII** – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I** – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II** – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III** – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV** – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022, até que a Lei Orçamentária Anual de 2022 seja devidamente aprovada e sancionada.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

Art. 45 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Audiência Pública para apresentação do Planejamento Orçamentário do Município relativo ao PPA, LDO e LOA até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 46 Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar os estudos e regulamentações para a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, obrigando a todos os Poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta à utilização de um único Sistema a ser implantado a partir de 1 de janeiro de 2023 pelo Poder Executivo, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 47 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:247B5E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO CONCORRÊNCIA
PUBLICA 001/2016

CONTRATO Nº 001/2016 CP I – 5º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CONTRATADO: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 11.091.079/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras dos serviços de: construção de escola com 04 (quatro) salas no Povoado Canavieira de Cima, no Município de Porto de Pedras.

CONTRATO Nº 001/2016 CP II – 5º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CONTRATADO: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 11.091.079/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras dos serviços de: construção de escola com 06 (seis) salas no Bairro Lages, no Município de Porto de Pedras.

CONTRATO Nº 001/2016 CP IV – 5º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CONTRATADO: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 11.091.079/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras dos serviços de: construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, no Município de Porto de Pedras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da data de assinatura do T.A..

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Correição feita, ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 18 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:879A10F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2022

Processo nº 07230010/2021; Ata de Registro nº 008/2022; Pregão Eletrônico nº 44/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME; CNPJ: 08.394.735/0001-59; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9BA98BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 023/2022

Processo nº 08050006/2021; Ata de Registro nº 023/2022; Pregão Eletrônico nº 43/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME; CNPJ: 38.014.290/0001-03; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EPIs E CORRELATOS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5518E09F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.comV

Rio Largo, 18 de Janeiro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:00A04BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Fornecedor Registrado: **PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP** CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48, com valor final de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 18 de janeiro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B7BAAB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022**

Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso

RESOLUÇÃO 02/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL Nº001/2021 DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DE RIO LARGO, PARA GESTÃO 2022/2024.

Considerando o Edital 01/2021 de convocação das entidades da sociedade civil organizada de 14 de dezembro de 2021, para composição do CMDPI para gestão 2022/2024.

Considerando o disposto no Art. 1 do Edital Nº 001/2021, no qual estabelece o cronograma.

RESOLVE

Conforme o Cronograma no Art. 1, inciso d, relata que: “Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas da listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: até dia 19/01/2022.”

Segue abaixo a listagem:

ENTIDADES INSCRITAS	HABILITADAS	NÃO HABILITADAS
Grupo Espirita Lar Emmanuel	X	-
Associação Comunitária Amigos em Ação	X	-
Associação dos Moradores do Conjunto Bosque dos Palmares	X	-
Associação Pestalozzi de Rio Largo	-	X
Associação Beneficente e Cultural São João Batista	X	-
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Rio	X	-

Largo		
Associação dos Transportes Urbanos de Rio Largo	X	-
Centro Comunitário da Vila Marília	X	-
Associação dos Moradores e Amigos do Jarbas Oiticica	X	-
Associação dos Moradores do Loteamento Asas dos Ventos	-	X

Rio Largo – AL, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE S. SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:3E08BD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUCIANO LIMA LOPES E CIA LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 111.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria nº 03/2021, e a empresa Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.298/0001-86, estabelecida na Rua Regina Cordeiro Lins, 189, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, representada neste ato pelo Sr. Luciano Lima Lopes, Sócio Administrador, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 1201-013/2021 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME, prestou os serviços de locação de automóveis vans, mencionados na Nota Fiscal de nº 3361, no valor total de R\$ 22.375,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços de locação de veículos vans, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.375,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 20.699-7, agência 4287-0 do Banco do Brasil em favor da empresa Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.097.298/0001-86.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa e Projeto atividade: 07.71.10.301.0008.6001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fonte: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

- Elemento de Despesa: 0040 – PRÓPRIO ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de veículos vans, no valor de R\$ 22.375,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à nota de nº 3361, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 18 de Janeiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOSÉ AROLDI SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO LIMA LOPES E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 06.097.298/0001-86

TESTEMUNHAS1:

TESTEMUNHAS2:

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0C8D4874

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO:	0113024/2022
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ASSUNTO:	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente.

Após as referidas manifestações das Secretarias Municipais envolvidas, sendo elas; Infraestrutura, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e Procuradoria Geral do Município, resolvo **HOMOLOGAR** o Parecer de nº 01.PROJUR.1301/2022, com base no Artigo 35, do Decreto-Lei nº 3.365/41, hipótese especial de desapropriação indireta, com a determinação de ser a via desobstruída, pelo mecanismo do poder de polícia, inclusive, se necessário, com o auxílio policial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 13 de Janeiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 13/01/2022.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FCCB09BD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

Pregão Eletrônico: 26/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.**

Valor Registrado: **R\$ 109.998,95 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 05/01/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Raíssa Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:63EFF003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

Pregão Eletrônico: 26/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.197.721/0001-61**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.**

Valor Registrado: **R\$ 113.341,00 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e um reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 05/01/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Valdete dos Santos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B42AADA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Pregão Eletrônico: 26/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.180.611/0001-27**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.

Valor Registrado: **R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 05/01/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Bernardo Maia Cunha Ferreira

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:4BAC4A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Pregão Eletrônico: 26/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **PROMAC COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.310.985/0001-48**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.

Valor Registrado: **R\$ 87.641,60 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um e sessenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 05/01/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Suely Borba Guerra Ribeiro

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:EA32B111

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 028/2021

Carta Convite 08/2021;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e W S BATISTA, CNPJ: 44.385.975/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Valor: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 16/12/2021;

Signatários: Márcio Augusto de Araújo Lima e Wellington Souza Batista

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:57E594FE

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº11/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE;

Fornecedora Registrada: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 37.564.136/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e Assistência Técnica para os veículos, compreendendo troca de óleo, mecânica, elétrica, e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias, com fornecimento de peças e de material necessários ao perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Poder Executivo Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 30/11/2021.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE;

Contratada: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 37.564.136/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e Assistência Técnica para os veículos, compreendendo troca de óleo, mecânica, elétrica, e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias, com fornecimento de peças e de material necessários ao perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Poder Executivo Municipal.

Valor: R\$ 495.245,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais),

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 30/11/2021.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:74836554

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12100005/2021**

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO contratação de empresa especializada para aquisição de relógios de ponto com software. AUTORIZO a contratação da empresa PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.273/0001-90. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Celebração: 17/12/2021. Vigência: 31/12/2021. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima Eli Tavares de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12100005/2021

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/AL e empresa PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.273/0001-90;

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de relógios de ponto com software, para atender as necessidades da Secretarias de Educação e Saúde do Município de Santa Luzia do Norte.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 17/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Eli Tavares de Oliveira

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Santa Luzia/AL em 17/12/2021.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5E200B3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada neste município, e contém outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de área total de 404,81 m² (quatrocentos e quatro virgula oitenta e um metros quadrados) de propriedade/posse do(a) Espólio do(a) Sr.(a) Neusvaldo Soares Melo, CPF nº 039.735.904-78, área(s) esta(s) com registro(s) cartorário(s), as fls. 118, do livro 2-E de Registro Geral de Imóveis, com registro sob nº 01 (um) R-1-1-208, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas: na avaliação do Setor de Engenharia do Município; no memorial descritivo; na planta de situação; em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de complementação de área destinada a implantação/construção de creche/escola.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4.º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão através de recursos próprios.

Art. 5.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1E7E9743

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra, situada neste município, e contém outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de área total de 101,67 m² (cento e um virgula sessenta e sete metros quadrados) de propriedade do(a) Sr.(a) **WALTER ALCÂNTARA,** brasileiro, alagoano, aposentado, portador do RG sob o nº 199815 SSP/AL e CPF sob nº 027.806.744-15, casado no regime de comunhão parcial de bens com a senhora **MARIA LÉA MALTA FEITOSA ALCÂNTARA,** brasileira, alagoana, aposentada, portadora do RG sob o nº 184367 SSP/AL e CPF sob nº 387.502.874-00, área(s) esta(s) com registro(s) cartorário(s) às fls. 65, do Livro n.º 2-E, sob matrícula 121 e registro nº 10-R-10-121 do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Santana do Ipanema/AL, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas: na avaliação do Setor de Engenharia do Município; no memorial descritivo; na planta de situação; todas em anexo, as quais são partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º, será expropriado para fins de ampliação de via pública.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção

referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão através de recursos próprios do município.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:

Vanessa Silva de Oliveira

Código Identificador:53F9E512

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: LAÇABURGUER COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 69.990.356/0001-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12(doze) meses do Contrato nº 032/2019

DATA DE ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram não alteradas por este Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:B4A857B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres, para contratação do Escritório Jurídico OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.158/0001-67, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Mangabeiras – Maceió/AL, CEP 57037-532 – Edifício Norcon Empresarial – Sala 1101, que tem por objeto a Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recuperação

financeira dos valores referente ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, condicionado à cláusula “ad exitum”, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II. Dado e passado na Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.158/0001-67.

Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recuperação financeira dos valores referente ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, condicionado à cláusula “ad exitum”.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

FIRMADO EM: 22/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira.

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:7E073D3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ 06.121.325/0001-09, para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, , em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de São Miguel dos Milagres-AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 20.796,00 (vinte mil, setecentos e noventa e seis reais) - Data de celebração: 10/01/2022. Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, , em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor Global: R\$ 20.796,00 (vinte mil, setecentos e noventa e seis reais);

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 10 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5A321733

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a InexiRATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres, para contratação do Escritório Jurídico OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.158/0001-67, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Mangabeiras – Maceió/AL, CEP 57037-532 – Edifício Norcon Empresarial – Sala 1101, que tem por objeto a Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recuperação financeira dos valores referente ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, condicionado à cláusula “ad exitum”, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II. Dado e passado na Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.158/0001-67.

Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recuperação financeira dos valores referente ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, condicionado à cláusula “ad exitum”.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

FIRMADO EM: 22/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira.gibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.573.664/0001-08, realizar trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de revitalização da gruta, localizada neste Município de acordo com a Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) - Data de celebração: 24/09/2021. Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marize Parreira dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 24.573.664/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de revitalização da gruta, localizada neste Município.

Valor Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FIRMADO EM: 24/09/2021

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marize Parreira dos Santos.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:14C56784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Pregão Eletrônico 23/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de teste do COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08.

Valor Registrado: 316.125,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais);

Firmado em 30/12/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Felipe Maricondi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Pregão Eletrônico 23/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de teste do COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **FUSIO MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01.

Valor Registrado: 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

Firmado em 30/12/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marcelo Monteiro Prado.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D8D4D5A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

O **Prefeito do Município de São Sebastião**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para liberação de crédito consignado,

Considerando o interesse em possibilitar a oferta de crédito pessoal, nas melhores condições, aos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada aos servidores públicos do Município de São Sebastião/AL a concessão de créditos consignados facultativos, com limite de até 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal para operações com crédito consignado e crédito imobiliário e mais 5% (cinco por cento) da remuneração mensal para operações com cartão de crédito.

§ 1º Este Decreto incide nas contratações de operações de crédito por servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Sebastião/AL, com desconto automático em folha de pagamento.

§ 2º Os bancos credenciados não poderão assediar, por qualquer meio, o beneficiário oferecendo empréstimo pessoal consignado, sob pena de perda dessa condição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BEB7ACF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 RESULTADO DE
JULGAMENTO DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2021, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de um Centro de Referência da Assistência Social -CRAS no Município de Tanque D'Arca/AL. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação e os formulário de averbação, a CPL declarou o seguinte resultado:

LICITANTES SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO
LUCENA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 15.130.631/0001-00 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE NÃO APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009)

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº 37.730.683/0001-42 INABILITADA, NÃO APRESENTOU AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009) E ITEM 6.2.4.2 DO EDITAL.

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ Nº 22.648.905/0001-05 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 10.779.150/0001-07 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.963.960/0001-50 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
CNPJ Nº 42.831.657/0001-40 INABILITADA, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA CAT Nº 705467/2021, ESTA COM DATA DE 18/06/2021, OU SEJA, ANTERIOR A DATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA QUE FOI EM 22/07/2021.

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 29.206.487/0001-45 INABILITADA, NÃO APRESENTOU AUTENTICAÇÃO DO CONTRATO DO SR. JOSÉ RENATO E DO DOCUMENTO DO SR. JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LINS, ALÉM DE APRESENTAR BALANÇO INCOMPLETO FALTANDO FOLHAS E NÃO APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009).

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 17.872.922/0001-91 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME
CNPJ Nº 31.593.560/0001-20 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE NÃO APRESENTAR AUTENTICAÇÃO NO DOCUMENTO DA SRA. ARYANA BRIGIDA.

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 05.541.344/0001-21 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL

METRA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 34.348.652/0001-33 INABILITADA, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITO FEDERAL, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 6.2.2 DO EDITAL

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 37.565.730/0001-40 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO PARESENTADO DO SR. FELIPE ESTA SEM AUTENTICAÇÃO.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:BE24AB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 RESULTADO DE
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2021, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de educação Básica Mariza Tavares Valença Silva no Município de Tanque D'Arca. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação e os formulários de averbação, a CPL declarou o seguinte resultado:

LICITANTES SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO

NOVO HORIZONTE EIRELI

CNPJ Nº 18.286.438/0001-43 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 08.418.714/0001-26 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ Nº 22.648.905/0001-05 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

LUCENA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 15.130.631/0001-00 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE NÃO APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009)

UNICON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 04.287.461/000148 HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI

CNPJ Nº 10.779.150/0001-07 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DA CNH DO SR. PEDRO ROBERTO ESTA SEM AUTENTICAÇÃO.

PERFIL ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 17.963.960/0001-50 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE NÃO APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009)

WL ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 42.831.657/0001-40 INABILITADA, OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DAS CAT Nº 705467/2021 E 705634/2021 ESTÃO COM DATAS ANTERIORES A DATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA QUE FOI EM 22/07/2021.

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 29.206.487/0001-45 INABILITADA, NÃO APRESENTOU AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO DO SR. JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LINS, ALÉM DO DOCUMENTO ESTÁ ILEGÍVEL, NÃO ATENDEU TAMBÉM AO ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO FALTANDO INDICES E AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009). NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL/ ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, APRESENTOU DUAS ALTERAÇÕES CONSTRUTUAIS NAS QUAIS NÃO SÃO CONSOLIDADAS, DESCUMPRINDO O ITEM 6.2.1.2 DO EDITAL.

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº 18.737.938/0001-54 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

RM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 43.327.581/0001-83 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE NÃO APRESENTAR O CARTÃO DO CNPJ, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM IMPRESSÃO COM MAIS DE 60 DIAS, APRESENTOU O BALANÇO INCOMPLETO SEM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, SEM OS INDICES, AS DESMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AS NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009).

BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SRVÇOS – ME

CNPJ Nº 31.593.560/0001-20 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE APRESENTAR DOCUMENTO DA SRA. ARYANA BRIGIDA SEM AUTENTICAÇÃO E APRESENTOU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE OUTRA EMPRESA.

CONSTRUTORA TERRA NOSRDESTE EIRELI

CNPJ Nº 05.541.344/0001-21 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 37.565.730/0001-40 INABILITADA, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ALÉM DE NÃO APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 6404/76 E RESOLUÇÃO Nº 1255/2009).

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:85382EE3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021**

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 21.883.765/0001-97, com sede no Loteamento Portal Renascer, Quadra A, Lote 01, Bairro Portal Renascer, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Martins Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1664357 SSP/AL e do CPF/MF nº 029.352.474-26, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 76, Bairro Pinheiro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamentos nas

disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula Sexta do contrato e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1228005/2020 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 064/2021 nos limites do art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 com o objeto de aquisição de Merenda Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de aproximadamente 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) somando o valor de 143.178,98 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.648.238,98 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, “alínea “d” § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de março de 2022, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja

Teotônio Vilela, 18 de janeiro de 2022.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Contratante

Portal Comercio de Alimentos LTDA – EPP

JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO

Sócio Administrador

Contratada

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:8D150AE4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 11030027/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de uniformes escolares (camisetas e bermudas/shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:613F115A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 11160001/2022. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Linha branca).** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F5DCDD29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01110010/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

Assunto: Aquisição de Material de Premiação.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento das emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: THAMARA PIMENTEL FREIRE, no Valor de R\$: 2.510,00 inscrita no CNPJ sob o nº 28.373.5620001-08, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EB70F653

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 08020009/2021

REQUERENTE: Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Educação.

Fica o (a) representante da empresa BE Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, notificada, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da **Constituição da República** e dos Arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, bem como das cláusulas 13 a 13.3, da Ata de Registro de Preço nº **08.04/2021** do Processo Administrativo nº **08020009/2021**, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de material de Construção, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE VIÇOSA/AL**, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela a secretaria Municipal de Educação. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais seriam utilizados no reparo nos telhados das unidades escolares da rede pública municipal de ensino conforme justificativa solicitação de aquisição constante nos autos do processo administrativo em comento. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente

de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.ª poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir do envio desta desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação sob pena de sanção da demanda, como prevê os itens da cláusula catorze da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos

Portaria: 242/2021

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO

Interveniente da Secretaria Municipal de Educação

Secretário

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E6FDCA36

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 47/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
CPL/VIÇOSA – Nº. 047/2021

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
09270007/2021

Objeto: Registro de preços para Fraldas Descartáveis que serão destinados aos pacientes residentes no município de Viçosa-AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/01/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 19/01/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F2E28D8D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 001/2022– Processo nº 05170009/2021– Contratado: EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **12.333.746/0001-04**, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para a elaboração do Plano de Ação em Segurança e Saúde no Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LCTCAT, para os funcionários do seguimento da saúde da Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Viçosa - AL. Data de assinatura: 12/01/2022 - Vigência: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

órgão Gerenciador
PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Evolue Serviços LTDA EPP /Contratada/
EDIMAR SANTANA BÉCO
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:38BCDB04

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, através do Setor de Compras, solicita às Instituições Bancárias interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Movimento da Conta Única do Município de Viçosa/AL(tesouro), Processamento de Folha de Pagamento - processamento de 100% (cem por cento) da Folha de Pagamento (servidores, empregados, estagiários, prestadores de serviços, funcionários ativos, inativos e a pensionistas da administração direta e indireta), em caráter de exclusividade, com no mínimo 2178 creditados e os que vierem a ser contratados, seja recebendo vencimentos, salários, subsídios ou proventos e pensões; e Pagamento de Fornecedores – centralização, em caráter de exclusividade, dos pagamentos a fornecedores, credores, favorecidos, prestadores de serviços, auxílios, benefícios e assemelhados, transferências de recursos financeiros intrabancários e interbancários da administração direta e indireta do Município de Viçosa/AL, e demais órgãos que forem criados na vigência do contrato, fundidos ou transformados.

As Instituições Bancárias interessadas poderão solicitar o Termo de Referência para elaboração de proposta, bem como enviar as cotações via e-mail, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para o e-mail safop.compras@vicosa.al.gov.br / scompras.pmv@gmail.com

Viçosa/AL, 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA
Setor de Compras do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1737BCA5

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 002/2022– Processo nº 0980018/2021– Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº **03.798.361/0001-13**, no valor global de R\$ 24.526,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis), que tem como objeto a contratação de empresa especializada ministração de Curso de Costureira Industrial de Vestuário, cujo o Público do curso profissionalizante são as famílias assistidas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e tem como objetivo proporcionar capacitação técnico-profissional e consequentemente geração de renda de famílias que se encontram em vulnerabilidade social, das regiões de que necessitam dos serviços

socioassistenciais. Data de assinatura: 12/01/2022 - Vigência: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /contratada
EDIMAR SANTANA BÉCO
Representante legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CCF94234

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.02/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.02/2021- Processo Administrativo nº 04190030/2021 -PARTES: o MUNICIPIO DE VICOSA, e a Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 4, 7 e 9. - DA VIGÊNCIA: O Presente Termo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022 -

Município de Viçosa/ AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
IOLANDA KÁTIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Órgão Gerenciador

Scalla Comercial de Alimentos LTDA
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EDAF8CF83

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 51/2021**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 51/2021, Processo Administrativo nº 10050035/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

BERNARDI & GUEDES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 16.986.881/0001-00, vencedora dos itens: 03, 05 e 17 com um valor total de R\$ 8.662,60 (oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 04, 09, 11, 12, 13, 16 e 18, com um valor total de R\$ 10.985,48 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, vencedora do item 14, com um valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);

R. F. DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ: 31.522.859/0001-94, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 10 e 15, com um valor total de R\$

18.580,52 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Viçosa, 18 de janeiro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4DA754F5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE SRP 46/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 46/2021, Processo Administrativo nº 09270005/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ: 13.806.931/0001-23, vencedora dos itens: 02, 03 e 04 com um valor total de R\$ 34.078,80 (trinta e quatro mil setenta e oito reais e oitenta centavos);

KARLA KAROLINE FONTES MENESES – ME, inscrita no CNPJ: 37.937.325/0001-05, vencedora dos itens: 05 e 06, com um valor total de R\$ 6.697,80 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL (ITENS FRACASADOS).

Viçosa, 18 de janeiro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FFEB047F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – Processo nº 0419027/2021– Pregão Eletrônico nº 24/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME, inscrito no CNPJ nº **09.210.219/0001-90**, no valor global de sua proposta de R\$ 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais), representado pelo(a) Sr(a). Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Cédula de Identidade nº 99029168294 SSP/CE e CPF nº 959.145.283-72, que tem como objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades do município de Viçosa/AL. Data de assinatura: 03/01/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira-ME
Contratada
JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FD2E9110

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – Processo nº 0419027/2021– Pregão Eletrônico nº 24/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº **12.183.082/0001-36**, no valor global de sua proposta de R\$ 775.485,60 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), representado pelo(a) Sr(a). Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite, Cédula de Identidade nº 2003005000933 SSP/AL e CPF nº 060.358.054-85, que tem como objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades do município de Viçosa/AL. Data de assinatura: 03/01/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

MRB Distribuidora de Acessorios Empresarias EIRELI-EPP
Contratada
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F8AB842E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – Processo nº 0721009/2020– Pregão Eletrônico nº 54/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAU DAVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **35.708.427/0001-23**, no valor global de sua proposta de R\$ 341.157,40 (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), representado pelo(a) Sr(a). Maria Wangner Lima da Silva, Cédula de Identidade nº 07.294.656-31 SSP/BA e CPF nº 697.750.955-49, que tem como objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E SERVIÇO DE BUFFET para atender as demandas das secretarias do município de Viçosa/AL. Data de assinatura: 18/01/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Lima e Goncalves Comercio de Alimentos Saudaveis LTDA-ME

Contratada

MARIA WANGNER LIMA DA SILVA

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:3A5A2871

AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E SERVIÇO DE BUFFET para atender as demandas das secretarias do município de Viçosa/AL. Data de assinatura: 18/01/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Lima e Goncalves Comercio de Alimentos Saudaveis LTDA-ME

Contratada

MARIA WANGNER LIMA DA SILVA

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:AA5587D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se de aquisição de **KIT COMPOSTO POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO CARENTE NA SEMANA SANTA**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbins.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	KITS COMPOSTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, NA SEMANA SANTA, CONFORME AS NECESSIDADES ABAIXO:	5.000	KITS		
1.1	Feijão Carioca , Feijão tipo 1, produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de Produto terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem plástica transparente com peso de 01 quilo.	KG	02		
1.2	Arroz Branco Polido , Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> L. obtido através do polimento do grão integral e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	KG	02		
1.3	Leite de coco , Padrão de Identidade e Qualidade: Leite de coco é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (<i>Cocos nucifera</i>) por processos mecânicos adequados. O leite de coco deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Devem constar no rótulo a denominação completa do produto, data do envasamento e validade, número de registro, órgão respectivo e informação nutricional. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. Embalagem com 500 ML.	UND	02		
TOTAL					

Cacimbins/AL, 18 de Janeiro de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:52D1CE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se de aquisição de **PEIXE IN NATURA, TIPO TILÁPIA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbins.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PEIXE FRSCO, TIPO TILÁPIA , inteiro. Pesando no mínimo de 1 kg e 1,5 kg, contendo identificação do produto, marca ou fabricante, prazo de validade, ambos de acordo com as portarias de Ministério da agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas. MODO DE ENTREGA: O produto deverá vir acondicionado em veículos tipo frigorífico, os quais seguirão e permanecerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social até a sua descarga total, dentro do Município de Cacimbins.	kg	20.000		
TOTAL					

Cacimbinhas/AL, 18 de Janeiro de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:636BE865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES (URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO FUNEBRE E FLORES)** a fim de atender às necessidades da secretaria de Assistência Social de Piaçabuçu, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o email: seccomprasmp@gmail.com. O prazo para recebimento de proposta é até dia 20 de Janeiro de 2022.

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	V. Unitário	V. Total
01	Urna básica (combate adulto) - toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião.	Unid	60	R\$	R\$
02	Urna básica (infantil) - toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200 km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião. Tamanhos: 0,60cm;	Unid	15	R\$	R\$
03	Urna básica (infantil) - toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200 km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião. Tamanhos: 0,80cm;	Unid	15	R\$	R\$
04	Urna básica (infantil) - toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200 km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião. Tamanhos: 1,00cm;	Unid	15	R\$	R\$
05	Urna básica (infantil) -toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200 km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião. Tamanhos: 1,20cm;	Unid	15	R\$	R\$
06	Urna básica (infantil) - toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200 km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião. Tamanhos: 1,40cm;	Unid	15	R\$	R\$
07	Urna básica (infantil) -toda de madeira; verniz fosco; 06 alças duras; forração simples; mortalha; remoção, traslado, cortejo musicado até 200 km, castiçais, velas e tapete; material para velório conforme a religião. Tamanhos: 1,60cm;	Unid	15	R\$	R\$
08	Urna especial (urna gorda): toda de madeira, verniz fosco, 06 alças duras, forração simples, mortalha, remoção, traslado, cortejo musicado até 200km, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião.	Unid	12	R\$	R\$
09	Translado funebre: para fora do município e considerando o cortejo musicado – para fora município de piaçabuçu e com urna funerária fornecida pela empresa vencedora, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	25000	R\$	R\$

Lote 2

01	Coroa De Flores – tamanho grande, composta por flores monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim, entre outras a critério da prefeitura municipal.	Unid	45	R\$	R\$
02	Conjunto De Flores – Para arrumação da urna, composta por flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Unidade com no mínimo 180 Flores.	Unid	120	R\$	R\$

ANDRESA SEVERO

Setor de Cotações

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8B9BE1B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022/SEMED – 2ª RETIFICAÇÃO DO ITEM 9 DO EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA – AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a **segunda retificação do item 9 do edital 001/2022/SEMED** quanto ao requisito do cargo de **Professor de Educação Física**, que passa a ter como exigência para a investidura no cargo **Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura Plena em Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC e Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.**

9. DOS CARGOS

9.1. Os cargos, jornada de trabalho, vagas, remuneração e requisitos:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	08	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC ou Curso Normal (Magistério)	20h	1.443,12
Professor da Educação Infantil	06	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC ou Curso Normal (Magistério)	20h	1.443,12
Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA	40	Diploma de Nível Superior Completo em curso de	17h	1.226,72

		Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC ou Curso Normal (Magistério) ou Declaração de cursando o 6º Período do Curso de Graduação em Pedagogia.		
Professor de Educação Física	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Educação Física e Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.	20h	1.443,12
Professor de Língua Portuguesa.	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Letras devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	1.443,12
Professor de Língua Inglesa.	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Letras Inglês devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	1.443,12
Professor de Matemática	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Matemática devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	1.443,12
Professor de História	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em História devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	1.443,12
Professor de Geografia	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Geografia devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	1.443,12
Professor de Ensino Religioso	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em História, Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia (+ curso de especialização em área Educacional) ou Teologia + curso de especialização em área Ensino Religioso), devidamente reconhecidos pelo MEC.	20h	1.443,12
Professor do AEE (Sala de Recursos)	04	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC + Especialização em Educação Especial ou Educação Especial e Inclusiva.	20h	1.443,12
Intérprete de LIBRAS	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura devidamente reconhecido pelo MEC + Especialização em Educação Especial ou Educação Especial e Inclusiva ou Curso de Libras.	20h	1.443,12
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC ou Curso Normal (Magistério) ou Declaração de cursando o 6º Período do Curso de Graduação em Pedagogia.	20h	1212,00
Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	06	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC ou Curso Normal (Magistério) ou Declaração de cursando o 6º Período do Curso de Graduação em Pedagogia.	20h	1212,00
Professor de Ciências	01	Diploma de Nível Superior Completo em curso de Licenciatura em Ciências Biológicas devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	1.443,12

Taquarana-AL, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FDD413FA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS